CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/81

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal / de Palmital.

A Mesa da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R e s o l v e :

Artigo 1º - Fixa fixado a partir de 1º de janeiro/ de 1981, a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Palmital, em Cr$.8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação - da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1981.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 13 de fevereiro - de 1981.

BENTO GONÇALVES GIL
Presidente

LUIZ HENRIQUE TERÇARIOL
Vice-Presidente

CARLOS BERGONSO SOBRINHO
1º Secretário

JOSÉ MARIO CORREIA DE LIMA
2º Secretário